

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0007331-33.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Arrolamento Sumário - Veículos
Requerente: Thomaz Lima da Silva Granato
Requerido: Sidinei Aparecido Granato

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 30, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por SIDINEI APARECIDO GRANATO, ficando adjudicado ao Sr. Thomaz Lima da Silva Granato, o bem declarado a fls. 16.

Transitada esta em julgado, expeça-se alvará nos termos do requerimento de fls. 39.

Após, ao arquivo.

Sem custas, ante a gratuidade de justiça

concedida nos autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 30 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA